

# ADMINISTRAÇÃO

## **Criação**

Parecer CEE n.º 91, de 13.09.68

## **Implantação do Curso na UEL**

01.03.69

## **Grau**

Bacharel em Administração

## **Código**

Matutino: 17 Noturno: 10

## **Turno**

Matutino e Noturno

## **Perfil do Profissional**

O administrador formado pela UEL deverá ter competência e habilidade para: Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão; Atuar na profissão com iniciativa, criatividade, determinação, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas de sua presença; Elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações Realizar consultorias em gestão e administração, fazer pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicas e operacionais.

## **Objetivos do Curso**

Formar administradores aptos a atuar nas organizações em geral, com forte base em valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional e com formação humanística e técnica que propicie visão global para compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Para isso, o curso oferecerá ao estudante a oportunidade de desenvolver as seguintes competências e habilidades: expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional; reflexão e atuação sobre a esfera da produção sob seu controle e gerenciamento; raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle; reconhecimento, definição e modelagem de problemas e equacionamento de soluções utilizando ferramentas quantitativas; capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, revelando-se um profissional adaptável em diversos modelos organizacionais e visão integrada da realidade e do contexto social, organizacional e inter-organizacional, complementando a formação técnico-profissional com o desenvolvimento para a cidadania responsável.

## **Campos de Atuação**

Administração pública e empresarial. Administração hospitalar, rural, bens e serviços, etc. Comércio exterior. Sociedade com fins lucrativos ou não. Cooperativas. Marketing. orçamento e finanças. Produção. Recursos humanos. Administração de informática. Programas e projetos de qualquer natureza. A profissão de Administrador é regulamentada pela Lei n.º 4.769, de 09.09.65 e alterada pela Lei n.º 7.321, de 13.07.85 e pela Lei n.º 8.873, de 25.04.94.

## **Duração**

Mínima: 4 anos Máxima: 8 anos

## **Ano de Implantação do Currículo**

2010

## **Sistema Acadêmico**

Seriado Semestral

**N.º de Estudantes por Turma**  
40